DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Decisão do Prefeito 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 011/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024- Contratante: Município de Holambra - Contratada: Y.F.C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Reforma da Escola Municipal Parque dos Ipês - Vigência: Contrato 12 (doze) meses - Valor global deR$ 1.261.260,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais) - Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Assinatura em 27/03/2024. Holambra, 10 de abril de 2024. Fernando Henrique Capato. Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 09 de Abril de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATO Nº 039/2023
OBJETO: construção da "Casa da Juventude"

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

A Administração Pública procedeu à abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, para contratação de empresa especializada para construção da "Casa da Juventude", de acordo com o projeto executivo, memoriais descritivos e cronogramas anexos ao Edital e ao Contrato, com recursos oriundos do Convênio Estadual nº 100803/2022, no qual sagrou-se vencedora a empresa M.S.V. CONSTRUTORA LTDA EPP.

O Contrato nº 039/2023 foi celebrado em 06/06/2023, com prazo de vigência e de execução de 12 meses contados da data da sua assinatura.

Após a assinatura do contrato, em 19/09/2023, a empresa contratada informou a Prefeitura de Holambra acerca da paralização das obras por tempo indeterminado justificando que "*o limite da construção está a 2 metros de distância do talude, que chega a medir 5 metros de altura*", o que, sob sua óptica, encerra "*riscos significativos com relação ao solo e o talude existente que a obra apresenta*" e demanda a "*apresentação do laudo técnico e do ensaio de compactação do solo pelos responsáveis que executaram o aterro*".

Posteriormente, após inúmeras trativas entre contratante e contratada, a empresa M.S.V. CONSTRUTORA LTDA EPP informou que o aterro no terreno onde deve ser construída a "Casa da Juventude" foi realizado pela Prefeitura de Holambra **após** a assinatura do contrato, motivo pelo qual, solicitou formalmente o laudo técnico das modificações efetuadas e informou a paralização da obra até a sua apresentação, de forma a garantir a segurança e qualidade da obra licitada.

Considerando, assim, que a intervenção realizada pela Prefeitura de Holambra após a assinatura do contrato alterou a condição original do terreno, exigindo um cuidadoso estudo dos aspectos topográficos do local, incluindo o ensaio SPT.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Considerando que a execução de aterros, como ocorreu no caso em exame, pode resultar em muitos problemas na obra licitada, impondo-se a revisão e adequação pelo Departamento responsável do projeto básico, projeto executivo e custos da obra.

Considerando que já decorreram, aproximadamente, 11 meses desde a data da proposta da empresa contratada e que os estudos técnicos da terraplanagem ainda demandarão tempo razoável e poderão ensejar alterações significativas no projeto básico e nos custos da obra, o que provavelmente resultará na defasagem dos preços contratados quando da retomada de sua execução.

Considerando que a correção e revisão de projetos, motivadas por erros ou falhas de planejamento, representam vícios de legalidade.

Considerando que, a teor da SÚMULA 473 do STF, "*a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)*"

Considerando que o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 prevê expressamente que a autoridade competente deve anular a licitação "*por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*".

DECIDO:

ANULAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 e o CONTRATO Nº 039/2023, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF, por vício de legalidade decorrente de erro de planejamento na elaboração do projeto básico.

Dê-se ciência à interessada.

Publique-se.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

RECRUTAMENTO BRASIL

Prefeitura Municipal Holambra/SP

RETIFICAÇÃO – 04 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 04 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Inclui-se:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA/SP

BIBLIOTECÁRIO
Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos ás atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar, recuperar as informações de caráter geral ou específico e coloca-las á disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação. Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os a disposição dos usuários; organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros de acordo com assuntos; planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos e outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações; orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente á encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; efetuar rigoroso controle sobre empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução; divulgar o acervo organizando exposições e eventos cultuais e distribuindo catálogos ou convites para visitas á biblioteca, a fim de despertar no público, maior interesse pela leitura. Executar outras funções correlatas.

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br ou https://www.holambra.sp.gov.br

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HOLAMBRA, 09 de abril de 2024

Fernando Henrique Capato
Prefeito do Município de HOLAMBRA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA/SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, com fundamento na Lei Orgânica do Município, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA dia 24 de ABRIL do corrente ano, na TEATRO MUNICIPAL DE HOLAMBRA FRANCISCUS JOHANNES ELTINK , com início previsto para as 19h00 e término previsto, excepcionalmente, para as 22h00, ,** objetivando a divulgação e consulta pública referente à proposta do Plano Diretor de Turismo 2024 do Município da Estância Turística de Holambra, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas. Os documentos pertinentes serão disponibilizados aos interessados para Consulta Pública, **pelo prazo de 15 (DIAS) dias corridos a contar da data de publicação do presente Edital**, nos seguintes locais:
- Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro – Holambra – SP (Departamento de Turismo e Cultura)
- www.holambra.sp.gov.br

A participação dos interessados na Audiência Pública realizar-se-á consoante diretrizes estabelecidas no REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA , que faz parte integrante desse Edital e estará disponível no site oficial - www.holambra.sp.gov.br ou no Departamento de Turismo e Cultura. Todas as sugestões e manifestações relativas à revisão do Plano Diretor de Turismo 2024 da Estância Turística de Holambra serão recebidas, por escrito, durante a Audiência Pública e, também, ao longo do período de Consulta Pública, conforme orientações constantes do referido Decreto e no Regulamento em anexo.

Local da Audiência Pública:

TEATRO MUNICIPAL DE HOLAMBRA FRANCISCUS JOHANNES ELTINK

R. Muscarias, 1-91 - Morada das Flores, Holambra - SP, 13825-000

Data da Audiência Pública: 24/04/20204 **Horário:** 19h00 as 22h00

Período de Consulta Pública: de 10/04/2024 a 24/04/2024

Estância Turística de Holambra, 10 de Abril de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO,** brasileiro, portador do CPF n° 331.620.438-59 e do RG n° 33.437.171-5, visando a discussão em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** e **CONSULTA PÚBLICA** referente ao **Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Holambra (SP)**, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública, designada para o dia **24 de abril de 2024, com início as 19h00 e término previsto para as 22h00, TEATRO MUNICIPAL DE HOLAMBRA FRANCISCUS JOHANNES ELTINK, Rua Muscarias, 1-91 - Morada das Flores, Holambra - SP, 13825-000**, conforme **Edital de Convocação**, publicado aos 10 de Abril de 2024, na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente ao Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Holambra (SP).

Art. 2º - Os interessados em participar do evento terão sua identificação registrada quando adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública, sendo que esse registro será feito das 19h00 as 20h00, sendo que após esse horário não serão aceitas mais inscrições.

Parágrafo primeiro - Quaisquer interessados, inscritos, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que encaminhem por escrito seus questionamentos e sugestões ao Secretário da Mesa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Diretora, que serão lidos e respondidos pelos técnicos no local em até o número de dois questionamentos por participante.

Parágrafo segundo – Havendo mais que dois questionamentos ou sugestões esses serão respondidos e registrados no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 3º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa Diretora, uma Tribuna e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:

I. Coordenador Geral;
II. Prefeito Municipal;
III. Diretora do Departamento de Turismo e Cultura;
IV. Equipe Técnica da Prefeitura;
V. Secretária Executiva;
VI. Autoridades convidadas e presentes.

§ 1º - A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da **CONSULTA PÚBLICA REFERENTE PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP,** dará a palavra à equipe técnica para exposição.

§ 2º - Compete à Secretária Executiva, antes do início da audiência, o registro das pessoas participantes, em livro ou lista de presença apropriados, constando nome, endereço, telefone, número de documento de identidade e indicação de eventual entidade que represente, e, ainda, ao final, preparar uma ata sucinta.

§ 3º - Compete à equipe técnica a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.

§ 4º - A audiência será encerrada as 22h00 (vinte e uma horas), ou antes se os trabalhos estiverem encerrados.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 5º - A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.

Art. 6º - O Plenário será composto pelos presentes à Audiência Pública.

Art. 7º - Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência e examinados posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada na Prefeitura Municipal para análise dos interessados.

Art. 8º - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:

I – Abertura as 20h00 pelo Coordenador Geral;
II – Exposição pela equipe técnica, com prazo de 1 (uma) hora para apresentação dos trabalhos;
III – Leitura dos questionamentos apresentados pelos presentes inscritos conforme o **Art. 2º parágrafo primeiro** à Mesa Diretora;
IV – Resposta verbal pela equipe técnica aos questionamentos formulados apenas pelos inscritos conforme **Art. 2º parágrafo primeiro** até o número de dois por participantes;
V – Distribuição da Consulta e recolhimento dos questionários com proclamação dos resultados;
VI – Encerramento dos trabalhos as 22h00, ou antes se os trabalhos estiverem encerrados.

Parágrafo único. A audiência atenderá ao seguinte ainda:

a) Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA objeto desse Regulamento deverão ser dirigidos à equipe técnica;
b) Só poderão participar dos questionamentos e da votação aqueles que estiverem regulamente inscritos conforme **Art. 2º parágrafo primeiro.**

3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

b) Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência, sendo que outros questionamentos poderão ser formulados pelo questionário disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Holambra;

c) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral;

d) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após a proclamação do resultado da consulta;

e) Será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;

f) Após o encerramento da audiência será publicado o resultado da consulta pública e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 9º - Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes ao Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Holambra (SP), para livre consulta dos participantes.

Art. 10 - Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes poderão efetuar eventuais reivindicações e sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes à audiência.

Art. 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

4